



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

DECRETO Nº2521/2022

ALTERA O DECRETO QUE INSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal Nº 276/2011, alterado pela lei Nº 693/2019 que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto que institui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social o qual passa a vigorar com os seguintes membros:

DOS MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Vicktória Cardoso Troiano

SUPLENTE: Heloisa Rodrigues Damin

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Adrieli Alves Macedo

SUPLENTE: Eder Macena

III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Guiel Aparecido Barbosa Muniz

SUPLENTE: Adnilson Barbosa Ferreira

IV - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Mateus Henrique Pereira

SUPLENTE: Willyan Romano Silva

DOS MEMBROS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PREFEITO JOSÉ NEVES FLORÊNCIO

TITULAR: Clarice Barbara Rodrigues do Prado

SUPLENTE: Adriana Franco do Prado

II - USUÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

TITULAR: Joice Cristina Monteiro

SUPLENTE: Neusa Cadari

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

TITULAR: Catieli Veloso de Almeida

SUPLENTE: Rosineirie Poliane da Silva

IV - USUÁRIOS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

TITULAR: Susi Mara do Prado Pimentel

SUPLENTE: Vanizia Soares

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Guapirama, Estado Do Paraná, aos 19 de Outubro De 2022.



EDUÍ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama quarta-feira, 19 de Outubro de 2022.

Ano VI Edição nº 1179

Pág. 1/1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

EDUÍ GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº2521/2022

ALTERA O DECRETO QUE INSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal Nº 276/2011, alterado pela lei Nº 693/2019 que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto que institui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social o qual passa a vigorar com os seguintes membros:

DOS MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Victória Cardoso Troiano

SUPLENTE: Heloisa Rodrigues Damin

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Adrieli Alves Macedo

SUPLENTE: Eder Macena

III – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Guiel Aparecido Barbosa Muniz

SUPLENTE: Adnilson Barbosa Ferreira

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Mateus Henrique Pereira

SUPLENTE: Willyan Romano Silva

DOS MEMBROS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PREFEITO JOSÉ NEVES FLORÊNCIO

TITULAR: Clarice Barbara Rodrigues do Prado

SUPLENTE: Adriana Franco do Prado

II – USUÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

TITULAR: Joice Cristina Monteiro

SUPLENTE: Neusa Cadari

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

TITULAR: Catieli Veloso de Almeida

SUPLENTE: Rosineirie Poliane da Silva

IV – USUÁRIOS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

TITULAR: Susi Mara do Prado Pimentel

SUPLENTE: Vanízia Soares

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua

publicação.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Guapirama, Estado Do Paraná, aos 19 de Outubro De 2022

EDUÍ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2022

O cidadão **EDUÍ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei nº 269/2022, 270/2011, 432/2014 e 574/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor, **JORGE MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 454-5, Auxiliar de obras e serviços públicos, brasileiro, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.636.439-82, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO LIMPEZA PÚBLICA**, concedendo a gratificação inerente ao cargo, conforme previsto na Lei 574/2017, a partir de 19.10.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 19 de outubro de 2022.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2022

O cidadão **EDUÍ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei nº 269/2022, 270/2011, e 574/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor, **LEONARDO APARECIDO DE LIMA**, matrícula 681-5, Auxiliar de obras e serviços públicos, brasileiro, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.132.159-04, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, concedendo a gratificação inerente ao cargo, conforme previsto na Lei 574/2017, a partir de 19.10.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 19 de outubro de 2022.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br